



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.295, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

Abre crédito adicional suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, inciso VI e art. 100, inciso I, alínea “d”, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, alínea “b”, da Lei nº 1.389, de 12 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para reforço de dotação constante do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0203 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.051 - MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL SAUDE

248.01 - PAB Fixo

Valor: 60.000,00 (sessenta mil reais)

Art. 2º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorre da utilização do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em igual valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a saber:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Fonte de Recurso: 248.01 - PAB Fixo

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Areado, em 14 de agosto de 2019.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal